

Negócios nº 1723224 Disponibilização: 13/10/2025 Publicação: 13/10/2025

SUBPREFEITURA CIDADE TIRADENTES Comissão Permanente de Licitações

Rua Juá Mirim, 135, Anexo Supermercados Negreiros (fundos) - Bairro Jardim Pedra Branca - São Paulo/SP - CEP 08490-800 Telefone: (11) 3396-0076

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRENCIA ELETRÔNICA №: 90001/SUB-CT/2025 - UASG 925071 - PROCESSO: 6035.2025/0000987-9 - OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Revitalização de Espaço Público Municipal - Local: Rua Várzea Nova x Rua Moisés de Corena - CIDADE TIRADENTES- SP, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I e as demais partes integrantes deste Edital, independentemente de transcrição.REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PRECO GLOBALTIPO: MENOR PRECO I - A vista dos elementos constantes no presente, no uso das atribuições a mim conferidas pela PORTARIA Nº 048- SUB-CT/G/Al/2024, publicada no DOC em 1º de novembro de 2024, fls. 117, 118, 3º e 1º coluna, em os procedimentos apontados em SEI 144135550, os quais adoto, como razão de decidir, com fundamento nos termos do art. 17, da Lei Federal nº 14.133/21, DECIDO: II - ADJUDICAR E HOMOLOGAR para que se produzam os efeitos legais, o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/SUB-CT/2024, cujo objeto é Contratação de Empresa de Engenharia para Revitalização de Espaço Público localizado na Av. Metalúrgicos nº 370, área sob jurisdição da Subprefeitura Cidade Tiradentes, conforme especificações constantes do ANEXO I do Edital à empresa BORGEO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPI sob o n° 35.474.454/0001-59, declarada vencedora com o valor total global valor total global R\$ 90.000,00(noventa mil reais) III- AUTORIZO a emissão da respectiva Nota de Empenho, onerando a dotação orçamentária 71.10.15.451.3022.1.170.4.4.90.51.00.02.1706.1702-1, Nota de Reserva nº 60.504/2025 (129477857) para cobertura de despesas neste exercício, respeitandose o princípio da anualidade.IV- A empresa, pelo descumprimento do ajuste, sujeitarse-á às penalidades indicadas no pronunciamento retro, às quais serão oportunamente inscritas no contrato. V - Nos termos do Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21 e do Artigo 121 do Decreto Municipal nº 62.100/22, DESIGNO o servidor que será responsável pelo contrato VI - CONFORME DECRETO 62.100/22, INDICO os servidores públicos que ficarão responsáveis pela fiscalização compartilhada do respectivo processo/contrato, conforme abaixo: Gestor do Contrato: Leonardo Heck de Melo - RF: 793.436Fiscal titular do Contrato: Lucas Caldeira Caetano RF: 897.337Fiscal suplente do Contrato: Débora Ornelas Franzoni RF: 727.258

Anexo I (Número do Documento SEI)

144140303

Data de Publicação

13/10/2025



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **144151180** e o código CRC **DA348F5C**.

Referência: Processo nº **Tipo:** Concorrência (Espelho SEI nº 6035.2025/0000987-9 Pubnet) 144151180